Chamada Calouro 002/2022

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, considerando a portaria nº 14/2021, que regulamenta a concessão e manutenção de bolsas de estudo em nível de mestrado e doutorado no âmbito do PPGAU/UFPB, e as deliberações do Colegiado do Programa, torna pública a presente chamada destinada à distribuição de bolsa de mestrado e formação de lista de espera para cadastro de novos bolsistas.

1- OBJETO

1.1. Esta chamada visa o preenchimento imediato de uma bolsa de mestrado por discente ingressante, prioritariamente da Linha de Pesquisa 3, e a formação de cadastro para distribuição de futuras bolsas.

1.2. É considerado discente ingressante, o aluno que está no interstício compreendido entre a data de sua primeira matrícula no programa e a data de matrícula da seguinte turma, que ingresse no programa através de processo seletivo regular.

1.3. Caso a Linha de Pesquisa 3 não possua inscritos habilitados, a Comissão de Bolsas realizará a redistribuição da cota prioritária da respectiva linha, levando em consideração a proporcionalidade entre o número de mestrandos ativos em cada linha, o número total de mestrandos regularmente matriculados e as bolsas anteriormente concedidas a alunos de mestrado em cada linha de pesquisa.

2 - ELEGIBILIDADE

2.1. Além de cumprir as condições estabelecidas na Portaria nº 14/2021, o(a) discente deverá cumprir as seguintes condições:

I - Matrícula ativa, em fase de obtenção de créditos ou de elaboração da dissertação/tese;
II - Disponibilidade integral para realizar o curso;
III - Ausência de atividade profissional regular remunerada, devidamente comprovada, exceto as previstas em Lei;
IV - Não acumulação de quaisquer outras bolsas de financiamento de estudo provenientes de quaisquer origens;
V - Fixar residência na região metropolitana da localidade do curso.
VI – Ingresso no Programa por meio do Processo Seletivo PPGAU UFPB - 2022.

3 - INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os(as) alunos(as) que desejem concorrer às próximas bolsas vacantes devem enviar e-mail para a secretaria (secretaria.ppgau@ct.ufpb.br) manifestando interesse até o dia 01 de agosto de 2022.

3.2. A distribuição de bolsas para os ingressantes, em cada Linha de Pesquisa, será de acordo com a ordem de classificação obtida pela nota final no processo seletivo da linha, respeitada a prioridade definida no item 3.3.

3.3. Os(as) discentes oriundos(as) das ações afirmativas terão prioridade na distribuição das bolsas.

3.4. Em caso de empate, será considerada a seguinte ordem de desempate: [1] maior nota obtida na avaliação do plano de pesquisa; [2] maior nota obtida na defesa do plano de pesquisa; [3] maior nota obtida na prova escrita; [4] maior nota obtida na avaliação do currículo.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A publicação dos(as) alunos(as) elegíveis e a lista de classificação provisória será feita na homepage do PPGAU até o dia 03 de agosto de 2022.

4.2. Pedidos de reconsideração à Comissão de Bolsas poderão ser encaminhados por e-mail (secretaria.ppgau@ct.ufpb.br) até o dia 05 de agosto de 2022.

4.3. A Comissão de Bolsas, a pedido ou de ofício, pode atualizar a lista para incluir novos discentes habilitados ou retirar candidatos que deixem de cumprir os requisitos de elegibilidade; bem como utilizar a lista para futuros cadastros, seguindo a ordem de prioridade, classificação e levando em consideração a proporcionalidade entre o número de mestrandos ativos em cada linha, o número total de mestrandos regularmente matriculados e as bolsas anteriormente concedidas a alunos de mestrado em cada linha de pesquisa.